



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 06/2022 - PRORROGAÇÃO DOS EDITAIS 02/2022 E 04/2022

Processo nº 23075.027699/2013-18

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em parceria com a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) e com a Coordenadoria de Políticas de Ensino de Graduação (COPEG), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital 06/2022 para PRORROGAR as inscrições para seleção de propostas para produção de MOOCS (Massive Online Open Courses)**, no âmbito do projeto "Formação continuada de professores da Educação Básica".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela CIPEAD e COPEG
- 1.2. Os proponentes dos cursos selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital.
- 1.3. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma.
- 1.4. Os proponentes selecionados serão convocados pela CIPEAD e pela COPEG para participarem de treinamentos específicos sobre as especificidades dos cursos MOOC, de forma on-line, em data a ser definida após a publicação do resultado final deste Processo Seletivo.

2. DA PROPOSTA

- 2.1. Podem propor cursos MOOC os técnicos administrativos efetivos, docentes efetivos e temporários (professores substitutos e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais) em exercício na UFPR.
- 2.2. Estudantes regularmente matriculados na instituição em todos os níveis de ensino e colaboradores externos podem atuar como membros do projeto.
- 2.3. Os servidores poderão submeter propostas de curso MOOC de autoria única ou coletiva, limitadas a 05 (cinco) integrantes, contabilizado o proponente que será o coordenador do curso MOOC.
- 2.4. Após 6 (seis) meses do início da oferta do curso MOOC, o proponente/coordenador deve fazer uma avaliação do seu curso, para averiguar a necessidade de atualização e possível continuidade da oferta, conforme orientação do item 10.

3. DA COORDENAÇÃO

3.1. O proponente do curso MOOC deverá ser o coordenador do curso.

3.2. Podem atuar como coordenador de curso MOOC, os técnicos administrativos efetivos, docentes efetivos e temporários (professores substitutos e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais) em exercício na UFPR.

3.3. Havendo a necessidade de alteração do coordenador do curso MOOC durante o seu planejamento e sua execução, a mesma deve ser comunicada à CIPEAD e à COPEG pelo e-mail: cipead@ufpr.br.

4. DA SUBMISSÃO

4.1. As propostas de curso MOOC no âmbito do projeto "Formação continuada de professores da Educação Básica" devem, obrigatoriamente, ser submetidas via SEI para a caixa da UFPR/R/PROGRAD/CIPEAD e vinculadas ao presente edital, até a data limite determinada no cronograma (item 6.1).

4.2. O proponente/coordenador é o responsável pela submissão da proposta de curso MOOC no SEI, o modelo está disponível no sítio eletrônico da UFPR ABERTA: <https://ufpraberta.ufpr.br/course/view.php?id=5>.

5. DA ESTRUTURA DO CURSO MOOC

5.1. A proposta do curso MOOC deverá conter, obrigatoriamente, o preenchimento de todas as etapas solicitadas:

- Identificação do Projeto
- Proponente da Ação
- Público-Alvo
- Pré-Requisitos
- Justificativa
- Objetivo
- Metodologia de Ensino
- Texto para Apresentação do Projeto
- Organização das Microaprendizagens
- Certificação
- Referências
- Créditos

6. DO CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CURSO MOOC – "Formação continuada de professores da Educação Básica"

6.1. As propostas de curso MOOC devem ser submetidas de acordo com o cronograma a seguir:

Fases	Período de submissão	de
Envio das propostas de cursos inéditos a serem produzidos pelo LabCIPEAD no 2º semestre de 2022	27/05/2022 30/07/2022	a
Análise das propostas de curso MOOC – “Formação continuada de professores da Educação Básica”	01/08/2022 03/08/2022	a
Resultado Preliminar	04/08/2022	
Prazo para Interposição de Recurso	05/08/2022	
Resultado Final	08/08/2022	

7.DAS NORMAS DE ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS CURSOS MOOC

7.1. A proposta submetida deve ser de temática inédita em relação ao rol dos cursos MOOC da UFPR ABERTA: <<https://ufpraberta.ufpr.br/course/index.php?categoryid=13>>.

7.2. A carga horária de curso MOOC é de 30 horas, dividida em 03 unidades (no mínimo) de 10 horas (no máximo) cada uma; a divisão ficará a critério do proponente/coordenador, respeitando os limites expostos.

7.4. As propostas de curso MOOC selecionadas, no âmbito do projeto “Formação continuada de professores da Educação Básica” e deste Edital, serão produzidas pelo Laboratório de Produção da CIPEAD - LabCIPEAD.

7.5. Os proponentes e colaboradores selecionados deverão participar de treinamentos específicos sobre MOOC - de forma on-line e em data a ser definida - oferecidos pela CIPEAD, antes da produção dos materiais e oferta dos cursos.

7.6. Os treinamentos a que se refere o item 7.5 são de caráter obrigatório, incorrendo a ausência em desclassificação da proposta de curso MOOC.

7.7. A carga horária de preparação e oferta de curso MOOC “Formação continuada de professores da Educação Básica” será contabilizada no PIT do proponente e/ou equipe de trabalho com o consentimento da chefia imediata.

7.8. A carga horária total (CHT) de preparação e oferta dos cursos MOOC “Formação continuada de professores da Educação Básica” será definida pelos proponentes selecionados e comprovada por meio de certificado e/ou declaração emitidos pela PROGRAD/CIPEAD/COPEG após o lançamento dos cursos na Plataforma UFPR ABERTA.

8.DA SELEÇÃO

8.1. As propostas enviadas conforme cronograma do item 6.1 serão analisadas pela equipe da CIPEAD e da COPEG de acordo com os critérios a seguir, cuja nota máxima total é de 6 (seis) pontos:

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO – NOTA DE 0 A 1 PARA CADA ITEM*
1. Relevância social: cursos propostos com vistas à formação humana, cidadã e ética, em áreas de interesse geral.
2. Adequação da proposta de conteúdo à carga horária do curso.
3. Importância do curso para o processo de ensino e aprendizagem do público para o qual se destina o MOOC.
4. Metodologias utilizadas coerentes com o formato de cursos MOOC.
5. Originalidade, inovação e criatividade.
6. Anexos exigidos na submissão da proposta de curso MOOC, conforme item 4.4

* Para a aferição da pontuação, será observado:

0 - não atende

0,25 - atende parcialmente 0,5

0,75 - atende e supera, em partes, as expectativas

8.2. Na data prevista no cronograma no item 6.1, será divulgado, no site da CIPEAD, o resultado das submissões homologadas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O proponente/coordenador que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo em até 24 (vinte quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, dando entrada na sua solicitação por meio do processo SEI utilizado para submeter a proposta, o qual deverá ser encaminhado para a caixa UFPR/R/PROGRAD/CIPEAD

9.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido no cronograma no item 6.1 deste edital.

9.3. Os recursos, uma vez analisados pela CIPEAD e pela COPEG, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

9.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados nos sítios eletrônicos da CIPEAD e PROGRAD.

9.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital, não cabendo mais recursos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. É de responsabilidade de cada proponente/coordenador acompanhar os resultados do processo seletivo na página da CIPEAD e providenciar, se necessário, a reformulação da proposta no prazo recomendado pela CIPEAD, por meio do processo SEI utilizado para submeter a proposta.

10.2. É de responsabilidade da CIPEAD informar ao proponente/coordenador a necessidade de reformulação da proposta, bem como o prazo estabelecido para esse procedimento.

10.3. Aos proponentes de Cursos MOOC, no âmbito do projeto "Formação continuada de professores da Educação Básica", caberão, no transcorrer da produção dos cursos:

10.4. Ser assíduo e comprometido com o projeto e prazos propostos.

10.5. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico.

10.6. Comunicar à CIPEAD sobre qualquer ato ou elemento que, porventura, venha a comprometer ou inviabilizar a produção do curso MOOC.

10.7. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da UFPR, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

10.8. Assumir a total responsabilidade pela produção e pela autoria dos conteúdos veiculados, sem corresponsabilidade da UFPR em caso de ferimento aos direitos autorais de indivíduos e instituições.

10.9. Seguir as orientações pedagógicas e administrativas para a produção e oferta de curso MOOC pela CIPEAD, por meio do LabCIPEAD.

11. DO RELATÓRIO FINAL

11.1. O proponente/coordenador deve elaborar um relatório final qualitativo e quantitativo do curso MOOC proposto, no final de 6 (seis) meses de sua oferta e enviá-lo à CIPEAD através do SEI, dentro do mesmo processo em que fora enviada a Proposta inicial.

11.2. O relatório a que se refere o item 10.1 deve ser elaborado a partir do formulário de "Avaliação de curso MOOC" que será disponibilizado pela CIPEAD após 6 (seis) meses de implementação do curso MOOC na UFPR Aberta, via processo SEI em que fora enviada a Proposta inicial.

11.3. A CIPEAD deverá avaliar a oferta dos cursos abertos on-line e massivos por meio da análise do relatório final dos proponentes.

11.4. A partir da análise do relatório final de curso MOOC, a CIPEAD, em conjunto com o proponente/coordenador, poderá solicitar reformulações para sua melhoria e qualidade a fim de mantê-lo disponível no rol de cursos MOOC produzidos com apoio da CIPEAD, na UFPR Aberta.

12. VIGÊNCIA

12.1. Este edital terá validade de 30 dias, conforme determinado no cronograma, no item 6.1 deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de responsabilidade de cada proponente/coordenador acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A submissão do curso MOOC, no âmbito do projeto "Formação continuada de professores da Educação Básica", pelo proponente implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da instituição, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.5. Os resultados obtidos pela produção e oferta do curso MOOC, no âmbito do projeto "Formação continuada de professores da Educação Básica", apoiados por este edital, quando apresentados em eventos e publicações científicos, devem, explicita e obrigatoriamente, mencionar a PROGRAD/UFPR da seguinte forma: "Apoio: PRÓ-RETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UFPR – PROGRAMA "Formação continuada de professores da Educação Básica".

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/CIPEAD/COPEG.

13.7. Dúvidas relacionadas a este edital serão dirimidas exclusivamente pelo e-mail da CIPEAD: cipead@ufpr.br.

13.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Maria Josele Bucco Coelho

Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profisisonal - PROGRAD



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 19/07/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4716272** e o código CRC **678816AD**.